



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal de 25 de janeiro de 2018.**

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para apoiar as demandas de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, existentes no âmbito da Gerência de Gestão Florestal - GEFLO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264.449-5; AMANDA DE FREITAS MEIRELES, matrícula 1.683.102-0; AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, matrícula 184.088-6; BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA, matrícula 184.037-1; DANIELLY FERREIRA, matrícula 183.965-9; GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195.358-3; LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA, matrícula 124.599-6; MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula 1.676.880-9; SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 192.280-9 e WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.798-5.

Art. 3º Nos casos que resultarão na celebração de Termos de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF, em atenção ao previsto no Decreto 14.783/1993, os plantios serão destinados para a Estação Ecológica de Águas Emendadas - ESEC-AE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho vigorará por seis meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, sendo subordinado a Coordenação de Flora - COFLO, da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES